

PROJETO DE LEI Nº _____/2003

(Do Sr. Luiz Couto – PT/PB)

Cria o Serviço Municipal de Transparência Postal (SMTP) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º - A Empresa de Correios e Telégrafos e o Ministério das Cidades ficam autorizados a estabelecer parcerias privadas para implantar no interior de todas as Agências dos Correios o Serviço Municipal de Transparência Postal(SMTP).

§ 1º - O Serviço Municipal de Transparência Postal (SMTP) se constituirá de um painel eletrônico on-line no interior das Agências que veiculará nos dias úteis todos os recursos repassados aos Municípios pelo Governo Federal.

I - Nos Municípios com menos de 20 mil habitantes, o Painel poderá não ser eletrônico, devendo o Serviço Municipal de Transparência Postal (SMTP) ser realizado através de exposição de extrato ampliado, em mural visível de cada Agência dos Correios.

II- No caso do que preconiza o inciso I, a empresa operadora do painel será responsável pela impressão dos extratos baixados do Governo Eletrônico.

Art. 2º - A licitação para construção e operação do painel do SMTP terá que se dar necessariamente para todas as agências dos Correios.

Parágrafo Único - As empresas poderão constituir um consórcio para a construção e operação do painel.

Art. 3º - A empresa vencedora da licitação poderá alternar a veiculação dos repasses de recursos com a de publicidade comercial, desde que o tempo utilizado para publicidade não ultrapasse 30% do total previsto e seja feita de forma alternada na utilização do horário, que coincidirá com o horário de expediente.

Parágrafo Único – É vedada a veiculação de publicidade de cunho político partidário.

Art. 4º - O Governo Federal poderá alternar a informação de liberação de recursos para os Municípios com a veiculação de programas institucionais educativos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003

LUIZ COUTO

Deputado Federal PT/PB

JUSTIFICATIVA

A única forma de alargar a base de fiscalização dos recursos públicos Federais repassados para os municípios é radicalizando o acesso à informação. Ainda que muitos dados estejam disponíveis na internet, o que só atinge 10% da população brasileira, formas alternativas diversas deverão ser implantadas para ampliar o acesso a um conjunto de informações que permitam de igual maneira radicalizar a fiscalização sobre a execução dos recursos públicos.

A capilaridade dos Correios pode muito bem ser posta a serviço desta transparência máxima. São mais de sete mil agências. E a forma seria colocar painéis eletrônicos on-line , construídos e operados em parceria com a iniciativa privada, para que estes publiquem no horário de expediente, a liberação de recursos para os municípios. Seria um passo importante no alargamento das formas de repasse ao grande público que circula pelas agências dos Correios.

Pelas razões expostas, a aprovação deste Projeto será determinante para dar uma maior transparência da aplicação de todos os recursos públicos federais destinados aos municípios.

Esperamos, portanto, de nossos ilustres pares o indispensável apoio para o êxito dos elevados propósitos aqui traçados.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003

LUIZ COUTO
Deputado Federal PT/PB